DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Decreto Legislativo 5
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.071/22

DE 14 DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo aos servidores abaixo delineados, enquanto desempenharem suas funções de Operário junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/06/2022:

= ***MAROTO BESSA VIANA*** – conforme Requerimento protocolado sob o nº 2214/2022;

= ***FERNANDA DE CASSIA NUNES MARQUES OZARCZUKI*** – conforme Requerimento protocolado sob o nº 2215/2022;

= ***ORLANDO DANTAS*** – conforme Requerimento protocolado sob o nº 2216/2022;

= ***EDSON SANTANA*** – conforme Requerimento protocolado sob o nº 2218/2022;

= ***GUSTAVO ANTONIO DOS SANTOS*** – conforme Requerimento protocolado sob o nº 2219/2022;

= ***ORLANDO RODRIGUES DA COSTA*** – conforme Requerimento protocolado sob o nº 2220/2022;

= ***ANDRÉ LUIS DOS SANTOS DA SILVA*** – conforme Requerimento protocolado sob o nº 2221/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 14 de junho de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.072/22

DE 14 DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo às servidoras abaixo delineadas, enquanto desempenharem suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir das respectivas datas:

= ***DANIELE DOS SANTOS AGUIAR*** – ocupante do cargo de Cozinheira, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2263/2022, a partir de 07/06/2022;

= ***MARCIA REGINA DE ALMEIDA*** – ocupante do cargo de Cozinheira, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2269/2022, a partir de 07/06/2022;

= ***PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA*** – ocupante do cargo de Operário, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2154/2022, a partir de 02/06/2022.

= Conceder Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/06/2022:

= ***JOSE SILVERIO VIANA*** – ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, enquanto desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2137/2022;

= ***LEANDRO RODRIGUES DE MELO*** – ocupante do cargo de Operário, enquanto desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Planejamento/Limpeza Pública, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2149/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 14 de junho de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.073/22

DE 14 DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 5.532/19 de 10/01/19 foi aberta Sindicância para elaboração de procedimento administrativo e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o Despacho nº 20/19 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, concernentes ao Requerimento apresentado pela empresa NOROMIX CONCRETO LTDA, protocolado sob o nº 15/19 em 03/01/19;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer pela aplicação da penalidade administrativa prevista na Cláusula 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017 ante a entrega de material em desacordo com o Edital e Ata de Registro de Preços relativa ao certame, com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Nota de Empenho por inexecução total do objeto;

R E S O L V E:

Acatar o Parecer exarado pela Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 5.532/19 de 10/01/19 e aplicar, nos termos da Cláusula 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Nota de Empenho por inexecução total do objeto à empresa **NOROMIX CONCRETO LTDA** – CNPJ nº 10.558.895/0001-38, estabelecida na Rodovia Péricles Belini s/nº, km 121,7 (SP-461) zona Rural, no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações a aplicação de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Nota de Empenho e posterior arquivamento junto aos autos do

Contrato;

II – Secretaria Municipal de Finanças para a aplicação da Multa prevista no Inciso anterior; a Notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 14 de junho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.074/22
DE 15 DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão a ser integrada pelo **Sr. LEANDRO SUNAYAMA INOUE,** Srta. **PRISCILA KIMURA** e Sra. **IVONE GUANAIS MINEIRO SANTOS,** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a **análise de amostras** que vierem a ser apresentadas à Municipalidade em razão do Edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 26/2022 – Processo nº 43/2022,** tendo por objeto a eventual aquisição de materiais de escritório destinados a vários setores da Municipalidade, sendo que as propostas deverão ser entregues junto a Divisão de Compras da Municipalidade, situada na Rua Ademar de Barros, nº 600.

O prazo para o recebimento das propostas será das 8h00min do dia 13/06/2022 até às 8h00min do dia 29/06/22, e a abertura se fará no dia 29/06/22 às 8h15min, e o início da Sessão às 9h00min na mesma data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 15 de junho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.075/22
DE 15 DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Retificar parcialmente a Portaria nº 6.886/22 de 22/02/2022, nomeando para integrar como membro junto à **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** com a incumbência de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da Sociedade Civil na área da **SAÚDE**, a Sra. **JULIANA APARECIDA MUSSIO** em substituição à Sra. Amanda Ramos Berti.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 15 de junho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.076/22
DE 15 DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Retificar parcialmente a Portaria nº 6.891/22 de 23/02/2022, nomeando para integrar como membro junto ao Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria, a Sra. **SIMONE YURI FUJIZAWA** em substituição à Sra. Amanda Ramos Berti.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 15 de junho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.077/22
DE 15 DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA ALVES** para executar as atribuições de LEILOEIRO e os Srs. **Sérgio Aparecido Tardin, Jurandir Mussio** e **Adriano Ribeiro** para atuarem como equipe de apoio objeto do Edital de Leilão Público nº 01/2022 a ser realizado no dia 06/07/2022, às 09h00min, no Palácio 18 de Junho, situado na Rua Ademar de Barros nº 600, para a alienação de 10.000 kg de sucatas de aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e utensílios de escritório, aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas, ferramentas e utensílios de oficina, aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, equipamento de informática e mobiliário em geral.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 15 de junho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.078/22
DE 15 DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Reduzir de 40% para 20% o Adicional de Insalubridade dos servidores **MARCILIO DANTAS E MAURICIO DA SILVA VIANA**, de conformidade com os enquadramentos, haja vista a atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, a partir de 14/06/22.

= Aceitar o pedido de rescisão de contrato formulado pela senhorita **DENISE HARUMI OKOTI – RG nº xx.xxx.142-x e CPF nº xxx.xxx.738-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx285xx**, que vem desempenhando o cargo de Agente de Monitoria Escolar, com Contrato por Tempo Determinado, a partir de 15/06/2022.

= Aceitar o pedido de rescisão de contrato formulado pelo senhor **MAGSON VAZ DE ASSUNÇÃO – RG nº xxxxx838 e CPF nº xxx.xxx.392-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx897xx**, que vem desempenhando o cargo de Professor de Educação Básica I – Educação Fundamental, com Contrato por Tempo Determinado, a partir de 15/06/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 15 de junho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.079/22
DE 20 DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Exonerar do Quadro de Servidores desta Municipalidade, o Servidor Sr. **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO - RG nº x.xxx.462, CPF nº xxx.xxx.528-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx825xx**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor junto à Secretaria Municipal de Administração, em virtude da vacância do cargo por ocasião de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao INSS, conforme disposto no Artigo 37 - § 14 da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional 103/2019, bem como, os Artigos 69 e 72 da Lei Municipal nº 870/90, a partir de 20/06/2022.

= Contratar a partir de 14/06/2022 a senhora **SUELI ALVARES EVANGELISTA - RG nº xx.xxx.367-x, CPF nº xxx.xxx.388-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx396xx**, classificada em 39º lugar, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Agente de Monitoria escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de acordo com a classificação de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 20 de junho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Coordenador da Secretaria do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.080/22
DE 20 DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em pecúnia aos seguintes servidores públicos municipais:

SERVIDOR(A)	PERÍODO - QUINQUÊNIO
LEONARDO RUIZ BARBOSA	2013 – 2018
APARECIDO VITOR DE SOUZA	2013 – 2018
GILVAN RITO DA SILVA	2014 – 2019
JOÃO BATISTA BARBI	2012 – 2017
MARIA INES DO NASCIMENTO TROMBINI	2012 – 2019
MARIA SUELI DOS SANTOS	2014 – 2019
MARILENE SILVA LEMOS	2014 – 2019
MAYRA CRISTINA SANTANA BESSA	2013 – 2018
TELMA ESCOBAR GONZALES	2014 – 2019
LEANDRO ZANELLI	2007 – 2012
JOSE ROGERIO CAMILO	2015 - 2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 20 de junho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Coordenador da Secretaria do Gabinete do Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2022

De 21 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Concede Medalha de Honra ao Mérito Cultural a ilustríssima Senhora Misako Mitsuishi e dá outras providências.

Art. 1º ▬ Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Cultural à ilustríssima Senhora Misako Mitsuishi, pelos relevantes serviços prestados à população bastense na área cultural.

Art. 2º ▬ As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º ▬ Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bastos,
Em 21 de junho de 2022.
Claudemir José dos Santos
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara em livro próprio sob o nº. 05/2022, publicado e afixado no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho
Secretária Legislativa de Administração

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2022

De 21 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Concede Medalha de Honra ao Mérito Cultural a ilustríssima Senhora Shizue Isoya e dá outras providências.

Art. 1º ▬ Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Cultural à ilustríssima Senhora Shizue Isoya, pelos relevantes serviços prestados à população bastense na área cultural.

Art. 2º ▬ As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º ▬ Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bastos,
Em 21 de junho de 2022.
Claudemir José dos Santos
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara em livro próprio sob o nº. 06/2022, publicado e afixado no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho
Secretária Legislativa de Administração

.....

Outros Atos

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Bastos, instalada na Rua Presidente Vargas, 488 – centro, nesta cidade de Bastos, em atenção ao que dispõe o Artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Bastos, vem **COMUNICAR** a todos os cidadãos e instituições de nossa sociedade que as **contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Bastos, referentes ao exercício de 2020,** estão disponíveis para consulta e apreciação durante 60 (sessenta) dias. Comunica ainda, que tais contas **foram apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo TC 002748.989.20-9 e receberam do mesmo PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E COM RECOMENDAÇÕES.**

Câmara Municipal de Bastos,
Em 20 de junho de 2022.
Claudemir José dos Santos
Presidente

.....

Câmara Municipal de Bastos - SP

Transcrição na íntegra do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às Contas Municipais do exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no Artigo 235, “caput”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bastos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

PARECER

TC – 002748.989.20-9

Prefeitura Municipal: Bastos

Exercício: 2020

Prefeito: Manoel Ironides Rosa

Advogado(s): Kleyton Eduardo Rodrigues Saito (OAB/SP nº 347.876)

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ATENDIMENTO DOS PRINCIPAIS VETORES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. DESPESAS COM PUBLICIDADE EM ANO ELEITORAL. PEQUENA MONTA DOS VALORES ENVOLVIDOS. AUSÊNCIA DE CITAÇÕES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS. RELEVAÇÃO. PRECEDENTES. PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES EM DESCONFORMIDADE COM A DISCIPLINA DO ARTIGO 128 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO. DEMORA NO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DESTA CORTE. RELEVAÇÃO COM RESSALVAS E ALERTA. SERVIDORES APOSENTADOS QUE CONTINUAM EXERCENDO CARGOS PÚBLICOS. NOMEAÇÃO DE VEREADOR PARA

O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA. COMUNICAÇÃO AO MP/SP. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS. COM RECOMENDAÇÕES.

Aplicação total no ensino: 31,03% (mínimo 25%). Investimento no Magistério – verba do FUNDEB: 69,17% (mínimo 60%). Total de despesas com FUNDEB: 100%. Investimento total na saúde: 28,40% (mínimo 15%). Despesa de Pessoal: 51,39% (máximo 54%). Precatórios e Obrigações Judiciais: Falhas nos registros (relevado). Resultado da execução orçamentária: Superávit de R$ 288.662,49 (0,38%). Resultado Financeiro: Positivo em R$ 3.049.071,44. Restrições do último ano de mandato: Gastos com Publicidade superiores à média do triênio anterior (relevado).

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 22 de março de 2022, pelo voto da Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Robson Marinho, decidiu emitir PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, com ressalvas, à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Bastos, relativas ao exercício de 2020, excetuando aqueles atos, porventura, pendentes de julgamento neste E. Tribunal.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações discriminadas no voto, juntado aos autos, devendo a Fiscalização acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas, em suas inspeções futuras.

Determinou a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual, remetendo-lhe cópia do aludido voto e seu relatório, para conhecimento das irregularidades anotadas na gestão de recursos humanos, mormente a questão dos servidores aposentados pelo INSS que continuam exercendo cargos públicos e a nomeação de Vereador para o exercício de função gratificada.

Determinou que o processo TC-014705.989.20-0 – Acompanhamento Especial da Covid 19 e os expedientes TC – 012262.989.20-5, TC – 050520.989.20-3 e TC – 022248.989.20-4 permaneçam arquivados, haja vista o exaurimento das matérias neles tratadas.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem com, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br

Presente o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 14 de março de 2022.

Renato Martins Costa – Presidente

Silvia Monteiro – Relatora

.....